

Pedido de Transporte

Apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município |

NORMAS E REGRAS PARA APOIO EM MATÉRIA DE TRANSPORTE

1. Será considerado como referência para cedência de apoio de transporte uma distância mínima de 2 Km, calculada a partir da Sede da Entidade requerente;
2. A viatura inicia o percurso recolhendo os passageiros no local de partida, dirigindo-se para o local de destino apenas realizando as paragens intermédias necessárias em função do trajeto e duração da deslocação;
3. No regresso a viatura retorna ao local de partida, apenas realizando paragens intermédias para descanso do motorista em função do trajeto e duração da deslocação;
4. Quando o transporte for realizado por apenas um motorista, será necessário cumprir com as seguintes regras sobre os tempos de condução (regulamento CE nº 561/2006 de 15 de Março):
 - a. Tempo máximo de condução - 9h00 diárias: (Exemplo = 4h30 de condução + 01h00 de pausa + 4h30 de condução);
 - b. Limite máximo de trabalho diário - 13h00 diárias: (Exemplo 9h00 de condução + 4h00 de descanso);
 - c. Para serviços superiores a 13h00 de trabalho, será obrigatória uma pausa de 09H00 em que a viatura fica imobilizada (Exemplo 4h30 de condução + 9h00 de pausa + 4h30 de condução);
5. A Entidade terá que suportar nas deslocações que o exigam, as despesas de alojamento do Motorista, assegurando um quarto individual;
6. A entidade pode anular o seu pedido, até às 10 dias antes da data prevista de transporte;
8. O responsável pelo pedido, deverá anotar na folha de serviço do(s) motoristas(s) as horas de términos do mesmo;
9. O incumprimento destas regras, poderá inviabilizar a cedência de futuros apoios;
10. A entidade deverá confirmar o transporte junto da Divisão de Logística e Mobilidade.
11. Os pedidos devem ser realizados no mínimo com um mês de antecedia ao evento ou atividade.